



CF N° 2892/ADCO-4/2010

Brasília, 14 de dezembro de 2010.

ÀS LICITANTES

Assunto: Intenção de Anulação de Processo Licitatório  
Ref: CONCORRÊNCIA 022/BRAF-2/SBBR/2008  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E EXECUÇÃO DA CERCA OPERACIONAL DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, EM BRASÍLIA/DF.

Com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666 de 21/06/1993, combinado com o Art. 100 do Regulamento de Licitações e Contratos da INFRAERO - RLCI, publicado na Seção I, páginas 54 a 66 do Diário Oficial da União de 29/06/2009, bem como, no subitem 16.3 do Edital, informamos a intenção da ANULAÇÃO do certame licitatório em referência, na sua totalidade, por constarem no Edital cláusulas conflitantes relativas ao preenchimento da Planilha BDI, ocasionando dubiedade às licitantes quanto à forma de preenchimento da planilha e elaboração da sua proposta de preços.

No entanto, antes da consolidação do ato administrativo quanto a esta decisão, estamos garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do Artigo 100 § 3º do RLCI, que poderão ser apresentados no prazo improrrogável de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente Carta Formal.

Informações pelo telefone: (61) 3214-6817.

**MARCUS VINÍCIUS MORICI BISINOTTO**  
Gerente de Administração da SRCO